

Notarial a cargo do notário licenciado José Mário Resse Lascasas dos Santos, foi constituída a associação em epígrafe e que se vai regular, além de outras cláusulas, pelas seguintes:

Denominação — Sociedade Portuguesa de Incentivo ao Desporto.

Sede — instalações do Salão Paroquial de Perafita, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos.

Objecto — actividades recreativas culturais e desportivas.

Associados — podem ser sócios todas as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas que comprovadamente mostrem

interesse e queiram colaborar na prossecução dos princípios e objectivos da Sociedade Portuguesa de Incentivo ao Desporto.

Está conforme.

14 de Maio de 2007. — O Notário, *José Mário Resse Lascasas dos Santos*.

2611017726



PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 10 390/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), em exercício, de 9 de Abril de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços do Centro de Tecnologias de Formação do INA, I. P., no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público e nos termos e condições nela citados.

18 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 10 391/2007

Torno público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2007, rectifico o meu despacho de 14 de Fevereiro de 2007 sobre que elaborado aviso remetido para publicação no *Diário da República* por mim assinado em 4 de Abril de 2007, mas nesta data ainda não publicado, devendo considerar-se que não se encontra aberto o procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão Administrativa, porquanto o preenchimento de mesmo cargo carece de oportunidade até à reorganização dos serviços em curso. Quanto ao mais, mantém-se o teor do despacho e aviso.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 10 392/2007

Procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Informação Geográfica e Solos

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 8 de Março pelo vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada para a gestão dos recursos humanos pelo despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicitado em 3 de Novembro de 2005 através do edital n.º 393/2005, se encontra aberto, pelo prazo

de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o provimento do cargo supramencionado.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Informação Geográfica e Solos (constantes do artigo 43.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

3 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Geográfica, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível da execução de levantamentos topográficos, elaboração de plantas de localização, parcelares e cadastrais, instrução de processos de dominialidade pública e privada, cartografia, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

4 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

5 — O vencimento é de € 2487,93, correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6 — Os métodos de selecção a aplicar ao presente procedimento serão a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias; experiência profissional geral; experiência profissional específica e formação profissional.

6.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e argumentação.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.